



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Boudado -

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173983
22/09/2017 17:03
Documento ML - EM 101/2017

ASSUNTO: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 243/2017, QUE ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade abaixo subscrito propõe emenda ao PROJETO DE LEI Nº 243/2017, protocolizado nesta Casa em 21/08/2017, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, com o seguinte teor:

EMENDA MODIFICATIVA:

1) Altera o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 243/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 09 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), passando para R\$ 38.474.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA: As alterações, ora propostas, visam exclusivamente corrigir erros de digitação e falhas redacionais.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de setembro de 2017.


LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice-Presidente da Comissão

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Secretário da Comissão

A Sua Excelência
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

